

e ponderados as habilitações literárias e profissionais e a experiência profissional.

15 — Os critérios de ponderação da avaliação curricular e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência legal. Estes devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do artigo 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

17 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e as listas de classificativas serão afixadas na Divisão Administrativa da Câmara Municipal de São Vicente.

18 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: João António de França Monte, Vereador.

Vogais efectivos: Manuel Avelino Figueira Soares, Chefe da Divisão de Urbanismo e Saneamento Básico, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos; Eurico Sérgio Assunção Gomes, Técnico Superior de 2.ª Classe.

Vogais suplentes: Silvano Santos Camacho Ribeiro, Vereador; Ricardo Nuno Franco Teixeira, Chefe da Divisão Administrativa.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial na categoria a que se refere o concurso acima mencionado, foi efectuado o procedimento previsto no artigo 34.º da mesma Lei, através da oferta n.º P20086381, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 21/10 e 04/11, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Humberto de Sousa Vasconcelos*.

300955674

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

### Aviso n.º 27861/2008

*Aposentação.* — António Lopes Bogalho, presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, declara, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, em conjugação com o artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que os funcionários:

— José Fernando Bento de Oliveira com a categoria/carreira de operário — cantoneiro, escalão 7, índice 214, de € 713,93;

— Manuel Maria Pipa com a categoria/carreira de operário — cantoneiro, escalão 3, índice 155, de € 517,10;

foram desligados do serviço por aposentação, em 21 de Outubro e em 17 de Outubro de 2008, respectivamente, verificando-se a redução do número de postos de trabalho do mapa de pessoal.

27 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

300928352

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUÇA DE AGUIAR

### Aviso n.º 27862/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do senhor Presidente da Câmara, de 15 de Outubro de 2008, foram renovadas as comissões de serviço, por mais três anos, com efeitos a partir do dia 14 de Outubro de 2008, dos dirigentes abaixo mencionados:

Agostinho Adelino Reguengo Machado, Chefe da Divisão Financeira

Carlos Alberto Barros Costa Pinto, Chefe da Divisão do Urbanismo  
Idalina Maria Guedes dos Santos, Chefe da Divisão Administrativa  
João Paulo de Carvalho Machado, Chefe da Divisão do Ambiente  
Virgílio Manuel Pinto Fernandes, Chefe da Divisão de Obras Municipais.

21 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

300880757

### Aviso n.º 27863/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, de 30 de Outubro de 2008, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos Internos de Acesso Geral para provimento de Um lugar de Técnico Superior Engenheiro (área florestal) de 1.ª classe e Um lugar de Assistente Administrativo Principal, do mapa de pessoal deste município.

2 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto Lei 427/89, de 07 de Dezembro; Decreto Lei 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — Válido para os lugares agora postos a concurso.

4 — As funções dos cargos a prover são desempenhadas neste Município e aos lugares a concurso cabe o vencimento correspondente ao índice e escalão fixados para as categorias a concurso, constantes do Decreto Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Requisitos especiais de admissão — Técnico Superior Engenheiro (área Florestal) de 1.ª classe e Assistente Administrativo Principal, respectivamente os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do mesmo diploma, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e enviado pelo correio registado com aviso de recepção, ou entregue directamente na Divisão Administrativa (Secção de Recursos Humanos) deste município, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência e código postal;

b) Declaração emitida pelo serviço, quanto à situação em que se encontram relativamente às condições de admissão referidas no ponto 5;

c) Os concorrentes pertencentes ao mapa de pessoal deste município, não necessitam de apresentar a declaração exigida na alínea anterior bem como os documentos mencionados nas alíneas a) e b) do ponto seguinte.

7 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade actualizado, bem como de contribuinte fiscal;

b) Fotocópia do certificado de habilitações académicas e profissionais legalmente exigíveis para provimento no cargo;

c) Curriculum Vitae devidamente datado e assinado;

8 — Métodos de selecção Técnico Superior Engenheiro (área florestal) de 1.ª classe e Assistente Administrativo Principal, consistem na Avaliação Curricular e prova de Conhecimentos Escritos.

9 — Programa das provas de conhecimentos escritos — Técnico Superior Engenheiro (área florestal) de 1.ª classe — Lei 169/99 de 18 de Setembro; Decreto Lei 100/99 de 31 de Março; — Decreto-Lei 6/96 de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho; Decreto-Lei n.º 202/2004, de 2 de Agosto; Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro; com as respectivas alterações — Assistente Administrativo Principal — Lei 169/99 de 18 de Setembro; Decreto Lei 100/99 de 31 de Março; — Decreto-Lei 6/96 de 31 de Janeiro; — Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro; Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Vila Pouca de Aguiar, publicado no *Diário da República* 2.ª série, aviso n.º 738/2003 de 30 de Janeiro, com as respectivas alterações.

Duração da prova de conhecimentos escritos — aproximadamente uma hora e trinta minutos.

10 — A data e local da realização da Prova de Conhecimentos escritos, será dada a conhecer oportunamente aos candidatos.